



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM JULHO DE 2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS

PA 8.882/2015

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, por intermédio de sua SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada **PREFEITURA/SMS**, representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Dr. Ademir Hiromu Watanabe, tendo em vista o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio celebrado com O Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, das ações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Convênio celebrado, conforme segue:

1.1 Conforme cláusulas previstas no Convênio (Cláusula Quarta), o cumprimento das metas acordadas, constantes nos Anexos III e IV, será avaliado trimestralmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, e se necessário os valores pagos a maior no período, serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.

1.1.1 Consta da avaliação realizada pela comissão referente ao trimestre (Julho/19 a partir do dia 15, Agosto/19 e Setembro/19) que a entidade cumpriu **87,5%** das metas qualitativas, devendo incidir portanto, desconto de 12,5% em relação aos valores repassados referente ao Pós-Fixado do período, percentual que totaliza **R\$ 148.689,60 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

1.2 O valor repassado, pelos serviços realizados a partir do dia 15 de Julho/2019 (R\$ 250.424,60); Agosto/2019 (R\$ 469.546,12) e Setembro/2019 (R\$ 469.546,12), totaliza em **R\$ 1.189.516,84 (um milhão, cento e oitenta e nove quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

1.3 Diante do exposto, fica estabelecido que nas parcelas do Pós-Fixado, referente aos serviços prestados nos meses de Maio/2020, Junho/2020 e Julho/2020, será realizado mensalmente o desconto de **R\$ 49.563,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, pelo não cumprimento das metas qualitativas no período avaliado.

Palácio dos Tropeiros, 15 de Maio de 2020, 365º da fundação de Sorocaba.


Ademir Hiromu Watanabe
Secretário de Saúde